



ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO ANDRÉ

Decreto Nº: 0003/2015 de 02 / 02 / 2015

Abre crédito adicional para cobertura das despesa adiante discriminadas e dá outras providências.

O(a) Prefeito(a) Constitucional deste Município, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Organica Municipal e demais legislações vigentes e conforme a Lei Nº 03522014 de 14/11/2014

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 31.953,73 (trinta e um mil , novecentos e cinquenta e tres reais e setenta e tres centavos). Destinado a suplementar as seguintes dotações:

02090	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.301.1002.2048.3190130000.014	OBRIGACOES PATRONAIS		4.000,00
10.301.1002.2049.3390390000.002	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA		5.685,72
10.301.1002.2055.3190040000.014	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO		1.160,00
10.301.1002.2056.3390300000.002	MATERIAL DE CONSUMO		10.946,10
10.301.1002.2056.3390360000.002	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA		8.602,40
10.301.1002.2056.3390390000.002	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA		1.559,51
			31.953,73
		Valor Total R\$	31.953,73

Art. 2º - Para cobertura do crédito supracitado fica anulado o crédito orçamentário no valor de R\$ 31.953,73 (trinta e um mil , novecentos e cinquenta e tres reais e setenta e tres centavos). Discriminado nas seguintes dotações:

02090	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.301.1002.1065.4490510000.051	OBRAS E INSTALACOES		27.673,73
10.301.1002.2048.3190920000.002	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES		1.280,00
10.301.1002.2055.3190940000.002	INDENIZACOES RESTITUICOES TRABALHISTAS		3.000,00
			31.953,73
		Valor Total R\$	31.953,73

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - SANTO ANDRE 02 / 02 / 2015

Zacchia Hayvolla F. M. de Araújo
ZACCHIA HAYVOLLA FERNANDES MARINHO DE ARAUJO